



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7693

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: **57.317.748/0001-30**, End: TV. Floriano Peixoto, 4170, Sala A, Novo Estrela, Castanhal/PA – CEP: **68.743-671**, E-mail: aee.licitacao@outlook.com, Telefone: (91) 98897-0357, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Everaldo Rocha Ramos**, portador(a) do RG 12693102 SSP/MG e CPF nº 059.817.296-35.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do município de Caxias – MA, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$	
					UNITARIO	
4	EMULSÃO DE LÍPIDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN	MCT	FR	450	R\$	109,50
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	NINHO 1 A 3 / NESTLE	LT	225	R\$	32,00
14	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	NINHO 1 A 3 / NESTLE	LT	75	R\$	32,00
18	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	Peptamen junior SF / NESTLE	FR	200	R\$	76,00
23	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	Nutren senior / Nestle	UN	300	R\$	73,50
31	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	NAN ESPESSAR / NESTLE	LT	75	R\$	70,00
34	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G	Nan comfor 1 / Nestle	LT	300	R\$	70,00
38	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G	Nan comfor 2 / Nestle	LT	100	R\$	110,00
40	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G	Nan SL / Nestle	LT	150	R\$	130,00
42	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Nan comfor 1 / Nestle	LT	50	R\$	70,00
44	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	Alfamino / Nestle	LT	60	R\$	250,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
1644

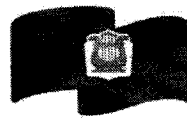
47	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	NOVASOURCE PROLINE / NESTLE	FR	300	R\$	22,00
52	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	ISOSOURCE 1,5 SA / NESTLE	LT	600	R\$	32,40
59	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LÍPIDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQUENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	NUTREN ULTRA / NESTLE	CX	200	R\$	152,00
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LÍPIDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. -200 ML.	NUTREN 1,5 PROTEIN / NESTLE	FR	360	R\$	16,00
66	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LÍPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML	NUTREN 2,0 / NESTLE	FR	300	R\$	16,00
71	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LÍPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	IMPACT / NESTLE	UN	150	R\$	102,00
72	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LÍPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	IMPACT / NESTLE	UN	50	R\$	102,00
79	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEÍNAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	IMPACT / NESTLE	UN	750	R\$	19,99
81	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO.	EQUIPO GRAVITACIONAL	UN	4.500	R\$	2,04

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1646
/

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

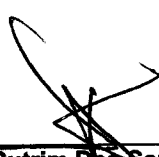
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 29 de A60570 de 2025.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

EVERALDO
ROCHA
RAMOS:059817
29635

Assinado de forma
digital por EVERALDO
ROCHA
RAMOS:05981729635
Dados: 2025.08.29
15:03:43 -03'00'

Sr(a) Everaldo Rocha Ramos
A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
FORNECEDOR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 57.317.748/0001-30, End: TV. Floriano Peixoto, 4170, Sala A, Novo Estrela, Castanhal/PA - CEP: 68.743-671, E-mail: aee.licitacao@outlook.com, Telefone: (91) 98897-0357, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Everaldo Rocha Ramos**, portador(a) do RG 12693102 SSP/MG e CPF nº 059.817.296-35.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral Destinado À Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$
					UNITARIO
4	EMULSÃO DE LÍPIDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN	MCT	FR	450	R\$ 109,50
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	NINHO 1 A 3 / NESTLE	LT	225	R\$ 32,00
14	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	NINHO 1 A 3 / NESTLE	LT	75	R\$ 32,00
18	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. 500ML.	Peptamen junior SF / NESTLE	FR	200	R\$ 76,00
23	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	Nutren senior / Nestle	UN	300	R\$ 73,50
31	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	NAN ESPESSAR / NESTLE	LT	75	R\$ 70,00
34	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTA DE GLÚTEN - 400G	Nan comfor 1 / Nestle	LT	300	R\$ 70,00
38	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE GLÚTEN - 400G	Nan comfor 2 / Nestle	LT	100	R\$ 110,00
40	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - 400G	Nan SL / Nestle	LT	150	R\$ 130,00
42	FÓRMULA INFANTIL PARA PRÉMATUROS, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	Nan comfor 1 / Nestle	LT	50	R\$ 70,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

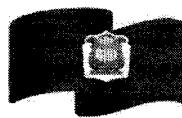


44	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE. 400G	Alfamino / Nestle	LT	60	R\$	250,00
47	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	NOVASOURCE PROLINE / NESTLE	FR	300	R\$	22,00
52	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	ISOSOURCE 1.5 SA / NESTLE	LT	600	R\$	32,40
59	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC. CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LÍPIDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTA DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA, DISPNEIA, EXACERBAÇÕES FREQUENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	NUTREN ULTRA / NESTLE	CX	200	R\$	152,00
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML); 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LÍPIDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. -200 ML.	NUTREN 1.5 PROTEIN / NESTLE	FR	360	R\$	16,00
66	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LÍPIDIO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML	NUTREN 2.0 / NESTLE	FR	300	R\$	16,00
71	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LÍPIDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	IMPACT / NESTLE	UN	150	R\$	102,00
72	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LÍPIDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	IMPACT / NESTLE	UN	50	R\$	102,00
79	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEÍNAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	IMPACT / NESTLE	UN	750	R\$	19,99
81	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	EQUIPO GRAVITACIONAL	UN	4.500	R\$	2,04

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/L
4687
/

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 29 de AGOSTO de 2025.